



**RELATÓRIOS DE AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO, INFORMANDO
QUE MEDIDAS FORAM TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES ACASO
ENCONTRADAS.**

(Item 37, Anexo IX, Res. TC Nº 37/2016)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de atendimento ao item 37, Anexo IX da Resolução do TC nº 37/2016, que durante o acompanhamento realizado pelo Controle Interno no âmbito financeiro, orçamentário e administrativo do **COMSUL – CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA** durante o exercício de 2016, não foram constatadas irregularidades.

Ribeirão 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ GENIVALDO DOS SANTOS
-PRESIDENTE-